

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR
PORTARIA Nº 033, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade ao art. 11 da Lei Est. nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, resolve: Designar a servidora **PATRÍCIA SAYURI MURAKAMI SUZUKI - RG 6.619.847-2 SSP-PR**, para responder pelas atividades relativas à Coordenação da Área de Biologia Molecular da Gerência de Laboratórios, ficando dispensada, a pedido, a servidora **ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS - RG 6.262.967-3 SSP-PR**. Parágrafo único: Ao servidor designado é atribuída a Função Comissionada de Confiança – FCC denominada Coordenador de Área. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 01 de março de 2020. Publique. **Otamir Cesar Martins**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR
PORTARIA Nº 035, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII e XI, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando o disposto na Portaria nº 320, de 17 de outubro de 2019, que altera o anexo II da Portaria nº 326, de 27 de setembro de 2013, que dispõe sobre a “Organização do Nível de Atuação Regional da Adapar”, **RESOLVE**: Lotar os seguintes servidores nos termos da tabela abaixo:

NOME	RG	FUNÇÃO	DA ULSA DE	PARA ULSA DE
A z i m a r Aparecido de Mello	3.131.984-6	Técnico de Manejo e Meio Ambiente	Sapopema	São Jerônimo da Serra
Gilmar Pereira Neves	13.072.166-4	M é d i c o Veterinário	Sapopema	São Jerônimo da Serra
Cleonir Gubertt	5.250.497-0	Técnico de Manejo e Meio Ambiente	Barracão	Salgado Filho
M a r c o s V i n í c i u s Righes	10.653.915-4	Técnico de Manejo e Meio Ambiente	Barracão	Salgado Filho
R o b s o n Favaretto	8.899.067-6	Técnico de Manejo e Meio Ambiente	Barracão	Salgado Filho
R o z e n i l d o Antonio Schu	7.271.237-4	Técnico de Manejo e Meio Ambiente	Barracão	Salgado Filho

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **Otamir Cesar Martins**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR
PORTARIA Nº 036, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do anexo ao que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com o inciso I, do artigo 3º da Lei nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, **RESOLVE**: Alterar o anexo II, da Portaria nº 320, de 17 de outubro de 2019, que dispõe sobre a “Organização do Nível de Atuação Regional da Adapar”, que passa a vigorar com o disposto abaixo:

URS	ULSA	CIRCUNSCRIÇÃO	PFTA
PARANAÍ	Santa Cruz do Monte Castelo	Porto Rico	Querência do Norte
		Santa Cruz do Monte Castelo	
	Querência do Norte	Querência do Norte	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **Otamir Cesar Martins**, Diretor Presidente.

17677/2020

**Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior**

PORTARIA N.º 008/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, e o contido no protocolado n.º 16.101.488-5,
RESOLVE

I - HOMOLOGAR o Parecer CEE/CES nº 151/19, de 02/12/19, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina – Bacharelado, pelo prazo de 6 (seis) anos, de 25/11/2019 até 24/11/2025, com carga horária de 8.226 (oito mil, duzentas e vinte e seis) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período

mínimo de integralização de 6 (seis) e máximo de 9 (nove) anos, ofertado no *Campus* Sede pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, com sede em Maringá, mantida pelo Estado do Paraná.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2020

Michel Jorge Samara
RESPONDENDO PELA SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PORTARIA N.º 010/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, e o contido no protocolado n.º 15.810.176-9,
RESOLVE

I - HOMOLOGAR o Parecer CEE/CES nº 152/19, de 02/12/19, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola – Bacharelado, pelo prazo de 3 (três) anos, de 13/05/2019 até 12/05/2025, com carga horária de 4.514 (quatro mil, quinhentas e quatorze) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) anos, ofertado no *Campus* de Cascavel pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, com sede em Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2020

Michel Jorge Samara
RESPONDENDO PELA SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PORTARIA N.º 011/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, e o contido no protocolado n.º 16.135.562-3,
RESOLVE

I - HOMOLOGAR o Parecer CEE/CES nº 155/19, de 02/12/19, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 15/03/2020 até 14/03/2025, do Curso de Graduação em Farmácia - Bacharelado, com carga horária de 5.028 (cinco mil, vinte e oito) horas, 45 (quarenta e cinco) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período de integralização mínimo 05 (cinco) e máximo de 07 (sete) anos, ofertado no *Campus* de Uvaranas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, com sede em Ponta Grossa, mantida pelo Estado do Paraná.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2020

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PORTARIA N.º 012/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, e o contido no protocolado n.º 16.094.880-9,
RESOLVE

I - HOMOLOGAR o Parecer CEE/CES nº 150/19, de 02/12/19, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 15/03/2020 até 14/03/2024, do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, com carga horária de 3.300 (três mil e trezentas) horas, 42 (quarenta e duas) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos, ofertado no *Campus* de Cianorte pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, com sede em Maringá, mantida pelo Estado do Paraná.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2020

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PORTARIA Nº 14/2020-SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, o qual criou a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, resolve,

DESIGNAR:

MARIA GORETE BROTTI GONÇALVES, RG n.º 4.144.237-9/PR, para desempenhar as atividades de Agente de Controle Interno da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, atendendo as orientações técnicas da Coordenação de Controle Interno, bem como o Plano de Ação, nos termos do Decreto Estadual 11.290/2018, que regulamenta o Sistema de Controle Interno.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogada a Portaria nº 115/2019 – SETI e demais disposições em contrário.

Curitiba, 02 março de 2020

ALDO NELSON BONA
Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e
Ensino Superior

17667/2020